



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002.

RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC FAPEMIG 2011/2012

A Diretoria de Pesquisa e Inovação agradece a todos os envolvidos no Edital PIBIC, do qual participaram **180** projetos para **80** bolsas disponibilizadas pela FAPEMIG. Todas as propostas foram duplamente avaliadas pelo Comitê Interno de Avaliação, sendo atribuídas notas em relação aos seguintes quesitos:

1. Aluno – Peso 30%

O Coeficiente geral do discente que foi apresentado no histórico sujo, obrigatoriamente igual ou superior a 60 (Sessenta), será a nota atribuída ao aluno.

2. Orientador – Peso 35%

- a) Produção Científica nos últimos 05 anos.
- b) Projetos de Pesquisa com captação de recursos.
- c) Experiência em atividades de iniciação científica.
- d) Bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq.

3. Projeto – Peso 35%

- a) Descrição, Objetivos e Justificativas.
- b) Relevância do Tema (importância local, regional e nacional)
- c) Contribuição Científica e Tecnológica (local, regional ou nacional)
- d) Qualidade da Revisão Bibliográfica (estado da arte, citações, etc.)
- e) Metodologia Utilizada (detalhamento e coerência com os objetivos)
- f) Cronograma de Trabalho (detalhamento e exeqüibilidade)
- g) Coerência do Plano de Trabalho/Projeto com a iniciação científica do bolsista
- h) Vinculação do Trabalho com as Linhas de Pesquisa do Orientador (coerência)
- i) Principais resultados esperados decorrentes da pesquisa proposta
- j) Correção no uso da língua (gramatical e ortográfica) e completeza do resumo

Para a composição da nota que avalia a produção do orientador, um comitê especial formado por bolsistas de produtividade em pesquisa do CNPq, por área de conhecimento, atribuiu notas para a produção científica nos últimos 05 anos.

Dos 180 projetos submetidos, 41 necessitaram de uma terceira avaliação em face de divergências de pareceres (recomendação / não recomendação). No cômputo geral, após a avaliação do terceiro



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002.

parecerista, quando se fez necessário, 7 (sete) projetos foram reprovados (com dois pareceres não recomendando o projeto).

Enfatizamos que não haverá pedidos de reconsideração, visto que não há cota de bolsas extras para atender tais demandas, entretanto, serão aceitos pedidos esclarecimentos referente aos motivos da não contemplação do projeto, que deverá ser feito pelos respectivos orientadores através de ofício interno, e recebidos pela Diretoria de Pesquisa e Inovação até as 17:00 h do dia 15 de dezembro de 2010.

Sem mais, a Diretoria de Pesquisa e Inovação parabeniza os novos bolsistas e aproveita para convidar todos os orientadores a participarem do Edital do Programa PIBIC 2011-2012 do CNPq, com lançamento previsto para abril de 2011.

Itajubá, 13 de dezembro de 2010.

Prof. Dr. Mikael Frank Rezende Junior
Diretor de Pesquisa e Inovação



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002.

Resultado do processo de avaliação de projetos do Edital PIBIC-FAPEMIG 2011-2012, em ordem alfabética pelo nome do discente-bolsista.

Alessandra Gregio Fonseca
Alex Pereira da Silva
Ana Carla de Almeida Bolognani
Ana Carolina Rodrigues de Sá Silva
Ana Cristina Tolentino Cabral
André Felipe de Moraes
André Leonardo Almeida Santos
André Silveira Turrioni
Arthur Politi Duarte
Bruno Cajueiro Toffolo
Bruno Ferreira Nunes
Bruno Nogueira Nascimento Wowk
Bruno Vasconcelos da Rosa Pin
Camila Aleixo Ravazzi
Camila Andrade Abe
Camila Galli Baldini dos Reis
Camila Poppi Moreira Faria
Carolina Daniel Gouveia
Caroline Piedade Félix
Cássia Maria Gama Lemos
Daniel de Sá Cortez
Diego Corrêa Ferreira
Edcarlos Antônio Nunes Coura
Elaine Cristina da Cunha
Elisa Maria Gomes de Oliveira
Estéfano Aun Peroza
Fernanda Alkmin Guedes
Filipe Otávio Passos
Flávia Macedo de Paula Santos
Gabriel de Oliveira Barbosa
Gabriel Melo Costa
Heitor da Hora Caraciolo Ferreira
Hélio dos Santos Neto
Helio Felipe Bizio
Hipólito Douglas França Moreira
Hugo Faria Dionísio Monteiro
Igor Carvalho de Araújo
João Francisco Pinto Lucas
João Paulo Bruscadin



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002.

João Victor de Novaes Pacheco
Jonas Douglas de Paula
José Carlos Caetano Júnior
Juliana Bruna Ribeiro
Junia Arnesen Alves Temponi
Kallem Cristine da Silva
Leandro Carvalho Duarte
Leonardo Alves de Carvalho
Leonardo Botossi Ciomini
Lorenzo Alfonso Caliarri de Neves Gomes
Luciana Guaracy de Oliveira
Luigi Dell'Amore Priolli
Luiz Felipe Pugliese
Marcela Fernanda Vieira
Marcos Antônio Fonseca Faria
Marcos Felipe Gonçalves Silva
Maria Carolina Zanardo
Matheus Siqueira Barros
Mayara Sacardo Ferreira
Michellen Augusto de Oliveira Souza
Monara Silva Mota
Natália Takahashi
Nicollas Alves Temponi
Nikolas Minaré Ferreira
Paulo Eduardo Dias Belato
Paulo Gustavo Borges de Oliveira
Pedro Henrique Pinto Faria
Rafael Álvares Bragança
Rafael Oliveira Guerra
Rafael Renó Faria
Rafaela Reis Batista da Silva
Raryel Costa Souza
Renan Rosa Martines
Renata Camilo Ramalho
Ricardo de Carvalho Padilha
Ricardo Henrique de Souza
Swellen Sales Tavares
Tereza Raquel Arantes Barbará
Thiago Guimarães Veloso
Thiago Vieira Martins
Vanessa Cortez de Faria